DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 704** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2145
12 de janeiro de 2023

Dispõe sobre atualização dos valores estabelecidos na Lei Municipal nº.1.055/2008.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos arts.4º e 8º e da Lei Municipal nº.1.055/2008 que estabelecem os valores das bolsas-acadêmicas parciais e integrais, que deverão ser reajustadas pelos índices oficiais;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o reajuste de 5,46% (IGP-M acumulado – 12 meses – ind.dez/2022) nos valores previstos para as bolsas-acadêmicas parciais e integrais que passarão a corresponder aos seguintes valores:

I – nas bolsas-acadêmicas previstas no art.4º da Lei Municipal nº.1.055/2008: **R$ 421,84;**

II – nas bolsas-acadêmicas integrais previstas no art.8º da Lei Municipal nº.1.055/2008: **R$ 2.109,20.**

Art.2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA N°2.083, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JÚLIO CESÁR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** a partir desta data e pelo período de 01 (um) ano, as pessoas abaixo relacionadas:-

PRESIDENTE: ALAN WILLIAN CAETANO, brasileiro

MEMBRO: ELIZABETE HAYASHIBARA NOZAKI, brasileira

MEMBRO: LUCIANA CRISTINA GARCIA, brasileira

SUPLENTE: ARIELE GUSTAVO FREITAS, **brasileira**

§1°.- Decorrido o prazo de 01(um) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

§2°.- A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Artigo 2°.- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I- Receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento;

II- receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes;

§1°.- No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

§2°.- Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 3°.- A Comissão Permanente de licitação desempenhará suas atribuições em conformidade com as Leis n° 8.666/1993 e n° 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Artigo 4°.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.012, de 03 de Janeiro de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Prefeito do Município

PORTARIA N° 2.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JÚLIO CESÁR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica designado para proceder como **"Pregoeiro"** o Sr. **ÁLVARO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG:- xxxxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxx, e os servidores, **ROGÉRIO NUNES MALAQUIAS,** brasileiro, portador do RG:-xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedido em xxxxxxxxxx, CPF:-

xxxxxxxxxxxxxx, **CARLOS HENRIQUE FORMIGA**, brasileiro, portador do RG n° xxxxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxxxxx, **PRISCILA MUZETTI DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG:- xxxxxxxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxxx e **ELIZABETE HAYASHIBARA NOZAKI (SUPLENTE),** brasileira, portadora do xxxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxxxx e do CPF:-xxxxxxxxxxxxxxxxx, para procederem em **"Apoio ao Pregoeiro"**, em processos licitatórios na modalidade **"Pregão"** deste Município, em conformidade com as Leis n° 8.666/1993, nº 10.520/2002, n° 14.133/21 e suas alterações.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.013, de 03 de janeiro de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

PORTARIA N°2.086, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JÚLIO CESÁR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica designado para proceder como **"Pregoeiro Eletrônico"** o Sr. como **ÁLVARO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG:- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxxx, e a servidora **ARIELLE GUSTAVO FREITAS**, brasileira, portadora do RGxxxxxxxxxxxx expedido em xxxxxxxxxx e CPF/MF xxxxxxxxxxxxxxxxx, para proceder o **"Apoio ao Pregoeiro"**, em processos licitatórios na modalidade **"Pregão Eletrônico"** deste Município, em conformidade com as Leis n° 8.666/1993, nº 10.520/2002, n° 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 2.014, de 03 de janeiro de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....